

COPIAS

0 / 2008-21298 / INV

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
João Paulo Martins
Joselaine Maura Figueiredo
Marcelo Côco
Fernando Barbosa
Alessandra Modolo

Flávia Nonato
Evelyn Castillo
Osmar Aquino
Rafael Bandeira
Fernanda Silveira
Flávia Seixas
Natália Quirino
Cecília Chequer

Gabrielle Souza
Nicole Riente
Patrícia Diogo
Graziela Cruz
Jonatã T. Brandão Lima
Roberta Marinho
Amanda Silva
Tiago Stoler

Cristina Ferreira
Vivian S. de Araújo
Augusto Acquarone
Wagner Rodrigues
Amanda Mendes

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE BARRA DO PIRAÍ / RJ.

GRERJ N° 10719031053-46

Processo n.º 0000619-29.2008.8.19.0006

(2008.006.000599-8)

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, empresas seguradoras já qualificadas nos autos, neste ato representadas por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VERA LUCIA CUNHA DE SOUZA MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar a GRERJ N°. 10719031053-46, referente a **guia de recolhimento de custas finais**, para que surta os devidos efeitos legais.

Oportunamente, levando em conta que a ré já comprovou nos autos o cumprimento da obrigação, com a satisfação do crédito do credor, requer-se a extinção do feito, na forma da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

Nesses Termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2013.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Michele Galvão da Silva da Souza
OAB/RJ 167.905

RECUP. MALOTE 201300504047 29/01/13 13:56:51225433 120000005